

TC 022.102/2009-0**Natureza:** Recurso de Reconsideração em TCE.**Unidade Jurisdicionada:** Município de Jacundá/PA.**Responsáveis:** Adão Ribeiro Soares (429.315.506-63); Luiz Antônio Trevisan Vedoin (594.563.531-68); Maria Loedir de Jesus Lara (890.050.741-91); Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (03.737.267/0001-54).**Interessados:** Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71); Município de Jacundá/PA (05.854.633/0001-80).**Recorrente:** Adão Ribeiro Soares.**DESPACHO**

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos à peça 41 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente recurso de reconsideração interposto por Adão Ribeiro Soares, conferindo-lhe o respectivo efeito suspensivo, nos termos propostos, e determino a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restituam-se os autos a este gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

Gabinete em Brasília/DF, de junho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator